

AVISO DE ERRATA

Pregão Eletrônico nº 099/2018

Processo: 201800016011343. Solicitante: SSP/GO. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de veículos automotores com manutenção, seguro e guincho, com quilometragem livre.

O Pregoeiro comunica aos interessados a seguinte retificação no termo de referência do PE 099/18 da SSP.

ONDE-SE LÊ:

“Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 72 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.400 mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão ser na cor branco. Total de 219 viaturas”.

LEIA-SE: “Veículo tipo hatchback, zero quilômetro, ano 2018, modelo 2018 ou posterior, 04 portas laterais, movido a etanol e gasolina, injeção eletrônica, potência do motor, não inferior a 72 cv (com qualquer um dos combustíveis), câmbio com 05 marchas à frente e uma à ré, direção assistida, ar condicionado, cintos de segurança dianteiros retráteis de três pontos, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, jogo de tapetes, roda padrão mínimo aro R14, entre eixos com no mínimo 2.400 mm, volume mínimo do porta-malas de 280 litros (banco traseiro em posição normal), com equipamento específico para monitoramento em tempo real (rastreador) e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões máximas de acordo com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Os veículos deverão ser entregues caracterizados conforme grafismos e logomarcas padrão do Estado, a ser estabelecidos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Goiás. Os veículos deverão estar equipados com rádio transceptor, sinalizador acústico e visual fixo conforme descrição técnica dos equipamentos. Os veículos deverão ser na cor branco. Total de 219 viaturas”.

No item 12.1 do Termo de Referência, ONDE-SE LÊ:

“12.1. GPS

O sistema de que trata este item deverá ser instalado nas dependências da SSP, e deverá ser fornecido servidor do tipo RACK compatível com a necessidade do mesmo, incluindo equipamentos para armazenamento da solução durante todo o período do contrato.

O sistema fornecido será em regime de licença de uso (ilimitado) pelo período do contrato. Ao final, os equipamentos utilizados para armazenamento das coordenadas deverá ser doado a SSP.

Deverá ser fornecido link de dados (com switch, roteador e firewall) exclusivo da comunicação entre o servidor e as viaturas, no dimensionamento adequado”.

Leia-se:

“12.1. GPS

Ao final do contrato, a base de dados de todas as posições das viaturas deverá ser transferida para SSP.

Será de responsabilidade da CONTRATADA garantir que todas as posições de todas as viaturas serão enviadas para SSP através do Webservice aqui descrito. Logo, os mecanismos necessários para reenvio das posições, ainda que ocorram falhas de recebimento ou de rede, serão de responsabilidade da contratada através desta solução, a SSP deverá possuir uma cópia fiel dos registros de rastreamento que também estarão armazenados na solução da contratada. A comunicação do Webservice deverá ser em tempo real, tão logo receba a posição do módulo, salva os casos de problemas de comunicação, que serão tratados como reenvio pela contratada.”.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP